**PORTARIA Nº 061/2014/FUNCARTE, DE 31 DE JULHO DE 2014**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Em conformidade com o que estabelece o item 5, sub item 5.5 do Edital nº 006/2014 – **CINE NATAL 2014**, publicado no Diário Oficial do Município do dia 25 de julho de 2014, vem por meio desta portaria, retificar o seguinte texto:

Onde lê-se:

5.5. Cada proponente poderá concorrer com quantos projetos desejar, no entanto, apenas 1 (um) projeto poderá ser selecionado por proponente.

Leia-se:

5.5. Cada proponente poderá concorrer com quantos projetos desejar, e poderá igualmente ser selecionado por mais de 01 projeto de uma mesma produtora.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 31 de julho de 2014.

**Dácio Tavares de Freitas Galvão**

**Presidente da FUNCARTE**